



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 075/2016
Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2016
Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL HABILITADO EM MEDICINA DO TRABALHO (MÉDICO DO TRABALHO) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....Nº.....Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/20__.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo telefax (31)3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 075/2016
Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2016
Tipo: Menor Preço por Lote

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL HABILITADO EM MEDICINA DO TRABALHO (MÉDICO DO TRABALHO) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 01/08/2016 a partir das 9hs00min

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 01/08/2016 às 9hs30min

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, N° 2.500 – Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 075/2016
Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2016
Tipo: Menor Preço por Lote

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20
ANEXO I.....	23
ANEXO II.....	39
ANEXO III.....	41
ANEXO IV.....	42
ANEXO V.....	43
ANEXO VI.....	44
ANEXO VII.....	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 075/2016
Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2016

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 852 de 25/04/2016, com endereço na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 075/2016**, na Modalidade de **Pregão n° 043/2016**, do **Tipo Menor Preço por Lote**, e disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 605, de 04/07/2006, Lei municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Sra. Cleusa Maria de Lima Castro, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 852 de 25/04/2016.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Gestão, através da Coordenação de Recursos Humanos de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALCIONADOS NO ANEXO I** que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, pela Secretaria relacionada no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto n° 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos os custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.2.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: **de 9hs00min às 9hs30min do dia 01/08/2016.**

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar a Pregoeira, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório:**

6.2.1. Cópia da Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3. Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme ANEXO VI.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016
Pregão Nº 043/2016

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016
Pregão Nº 043/2016

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 **Preço unitário e total do item, e total do lote;**

8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.

8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. **Habilitação Jurídica**

9.1.1 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.2.1. Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: SOLICITAR A CERTIDÃO COM AS INFORMAÇÕES DESTACADAS ACIMA.

9.2.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal ou cópia autenticada da mesma onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa.

2. Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticado pela junta comercial da sede ou domicílio da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.2.1. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, Inciso I da Lei 8.666/93.

9.2.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

9.2.2.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo contador da empresa.

9.2.2.4. **A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais(INSS), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1.º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. **Regularidade Técnica:**

9.6.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos PARA OS LOTES 01 e 02:

9.6.1.1. Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel que identifiquem os mesmos, assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante prestou ou presta os serviços objeto deste certame.

9.6.1.2. Alvará de Funcionamento.

9.6.1.3. Alvará de Autorização Sanitária – Emitido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária.

9.6.1.4. Cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

9.6.1.5. Registro da Empresa no Conselho Regional de Medicina.

9.6.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EXCLUSIVAMENTE PARA O LOTE 01

9.6.2.1. Declaração da empresa comprovando que disponibilizará Médico do Trabalho, devidamente registrados no CRM para realização/solicitação dos exames.

9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.11. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário, e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.7. **Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei, ou ainda autenticados pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.**

10.2.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), QUE ATENDEREM O PREVISTO NO SUBITEM 6.6 E OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI):

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada, pela Pregoeira, para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verificar que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação do interesse em recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O licitante vencedor do certame deverá encaminhar a Pregoeira, no Setor de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 – Santos Dumont, no horário de 08h às 11h e de 14h as 17h, a Proposta Comercial conforme Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Preço, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

10.4.9.1. O licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro a proposta comercial, ajustada ao preço final no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão sob pena de desclassificação.

10.4.9.2. O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pela Pregoeira.

10.4.10. A Pregoeira **PODERÁ** solicitar a abertura de diligência visando verificar as condições dos locais onde serão realizados os exames, antes da adjudicação do objeto, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a realização da visitas deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.11. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, representante técnico e pelos licitantes.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10.4.13. A Pregoeira poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2. Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifique suas alegações.

11.3. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.5. A falta declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1. Ser dirigido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.2. Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4. Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Lote** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. O contrato **será até 12 (doze) meses**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura do contrato, a qual será dado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Gestão, através da Coordenação de Recursos Humanos, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

13.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de prestação dos serviços, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto-Termo de Referência, deste Edital.

13.6. O Município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2016, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o seguinte número:

Ficha	Dotação
63	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2016 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Município a Contratada, mensalmente, em até 30 dias corridos, após a aceitação dos serviços pela secretaria requisitante, mediante a apresentação da fatura com o fechamento mensal dos exames/serviços realizados, no qual devem estar devidamente relacionados todos os servidores/candidatos atendidos.

14.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos/serviços e emissão de Nota Fiscal.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.7. As despesas decorrentes de viagens, transportes e reprografia relacionados com a execução do objeto contratual será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. Ficam a cargo da CONTRATADA todas as despesas com reprografia dos relatórios elaborados ao longo dos trabalhos.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 9ª e 10ª do Contrato (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta do Contrato.

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da Pregoeira ou Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.9. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

16.10. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.12. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.13. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.14. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.15. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.16. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.17. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 18 de julho de 2016.

**Cleusa Maria de Lima Castro
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Licitatório n° 075/2016
Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2016
Vigência: 12 (doze) meses
Tipo: Menor Preço por Lote

1 – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSONIAIS E PERIÓDICOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL HABILITADO EM MEDICINA DO TRABALHO (MÉDICO DO TRABALHO) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 01			
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	1	S	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Médica de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de perícias médicas quanto à homologação de atestados médicos, concessão e homologação de licenças médicas para tratamento da própria saúde e por doença da família, acidente de trabalho, readaptação funcional, participação em juntas médicas, bem como acompanhamento e controle de causas médicas de absenteísmo, e demais demandas correlatas que surgirem durante a vigência do contrato

LOTE 02			
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSONIAIS, RETORNO DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO DOS SERVIDORES ATIVOS NO QUADRO FUNCIONAL DESTA PREFEITURA			
01	6.262	S	REALIZACAO DE EXAMESCLINICOS
02	3.414	S	REALIZACAO DE EXAMESDE AUDIOMETRIA
03	238	S	REALIZACAO DE EXAMESDE AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA COMPLETA
04	863	S	REALIZACAO DE EXAMESDE URINA ROTINA
05	4	S	REALIZACAO DE EXAMESDE ESPIROMETRIA
06	4	S	REALIZACAO DE EXAMESDE RAO X DE TÓRAX
07	2.711	S	REALIZACAO DE EXAMESDE GLICEMIA
08	1.278	S	REALIZACAO DE EXAMESANTI HBS
09	238	S	REALIZACAO DE EXAMESEEG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10	238	S	REALIZACAO DE EXAMESECG
11	4	S	REALIZACAO DE EXAMESALA-U
12	507	S	REALIZACAO DE EXAMESDE ACUIDADE VISUAL
13	863	S	REALIZACAO DE EXAMESDE FEZES
14	694	S	REALIZACAO DE EXAMESFONOAUDILÓGICOS
15	2.410	S	REALIZACAO DE EXAMESDE HEMOGRAMA

1.2.1. LOTE 02:

a) A Contratada se responsabilizará pela realização dos exames médicos previstos na NR7, Portaria 24, de 29/12/1994 do Ministério do Trabalho, conforme requisitado pela Contratante.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, objetivando o bem estar e a saúde laboral de seus servidores e também melhor estruturação dos seus setores e um maior numero de profissionais disponíveis, solicita processo licitatório para contratação do referido serviço de Segurança e Medicina do Trabalho.

2.2. LOTE 01:

2.2.1. Considerando as demandas de atestados médicos, pedidos de readaptações funcionais, pedidos de licença para acompanhamento de pessoa da família, a necessidade de acompanhamento e controle de absenteísmo, bem como demais demandas correlatas que surgirem durante a vigência do contrato.

2.2.2. Justifica-se assim, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Médica de Segurança e Medicina do Trabalho, possibilitando que a administração municipal mantenha os serviços públicos em perfeito funcionamento.

2.3. LOTE 02:

2.3.1. Considerando os concursos públicos e processos seletivos simplificados que já se encontram homologados e os que vierem a ser realizados pelo Município de Lagoa Santa e a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para tomarem posse; considerando que somente poderão ser empossados/contratados os candidatos aprovados após avaliação médica a necessidade precípua da administração na manutenção de seu quadro efetivo em virtude de novos concursos/processos seletivos que possam vir a ser efetivados; considerando a necessidade da administração em manter os serviços públicos em perfeito funcionamento, e a importância em manter o acompanhamento e qualidade da saúde ocupacional de seus servidores.

2.3.2. Justifica-se assim que se faz premente a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Médica de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos exames admissionais conforme previsto e estipulado nos editais do Concurso Público 001/2012 e do Processo Seletivo Simplificado da Saúde 001/2015 e em outros concursos/processos seletivos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

possam ser promovidos pela administração municipal, bem como demissionais, retorno de função e periódicos.

3 - ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. LOTE 01:

- a) Solicitação e realização de exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudanças de função e periódicos dos servidores municipais. Os exames laboratoriais necessários serão realizados pela empresa vencedora do LOTE 02;
- b) Acompanhamento e controle das causas médicas de absenteísmo, bem como:
 - Análise e Validação de atestados médicos;
 - Pedidos Readaptações Funcionais;
 - Pedidos de Licença para acompanhamento de pessoa da família.
- c) Eventual participação como assistente técnico em perícias designadas judicialmente, caso necessário, bem como participação em juntas médicas;
- d) Elaboração do Relatório Mensal das atividades realizadas;
- e) Arquivamento dos prontuários médicos dos servidores e manutenção dos arquivos pelo prazo previsto em lei (20 anos após o desligamento do mesmo);
- f) Elaboração do Relatório Final, a ser entregue à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa antes do término de vigência do Contrato;
- g) O Médico do Trabalho irá atuar em dois dias úteis da semana, pré-determinados com a Coordenação de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão, no horário de 08hs às 17hs. Em caso da empresa não possuir sede na cidade de Lagoa Santa, a mesma deverá atuar nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (Centro Administrativo Municipal); havendo sede da empresa em Lagoa Santa, o Médico do Trabalho deverá atuar 01 (um) dia na semana no Centro Administrativo Municipal e 01 (um) dia na sede da empresa.

3.2. LOTE 02:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
01	6.262	un.	Exame clínico
02	3.414	un.	Audiometria
03	2.410	un.	Hemograma



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
04	2.711	un.	Glicemia
05	1.278	un.	Anti HBS
06	238	un.	EEG
07	238	un.	ECG
08	04	un.	ALA-U
09	507	un.	Acuidade Visual
10	863	un.	Fezes
11	694	un.	Exame Fonoaudiológico
12	238	un.	Avaliação Oftalmológica Completa
13	863	un.	Urina rotina
14	04	un.	Espirometria
15	04	un.	Raio X de Tórax

OBS: As empresas deverão apresentar preço unitário e valor total para cada tipo de exame que compõe a tabela acima.

3.2.1. CONDIÇÕES GERAIS – LOTE 02:

- a) Os exames médicos ocupacionais deverão ser realizados na sede da empresa contratada ou em outro local por ela designado, desde que não ultrapasse um raio de 50 km a partir do centro do município de Lagoa Santa. O local de realização dos exames deve obrigatoriamente manter sempre as mesmas condições exigidas pela NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). A exigência se faz em virtude de se assegurar aos servidores/candidatos uma condição melhor de acesso aos locais de realização dos exames visando diminuir os custos com deslocamentos;
- b) A programação de realização de exames será emitida pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão e devidamente enviada para a Contratada;
- c) Os exames somente poderão ser realizados pela Contratada mediante a apresentação da Guia de Encaminhamento emitida pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão;
- d) A empresa contratada deverá estar plenamente aparelhada para que os exames constantes dos serviços objeto deste Termo de Referência sejam realizados de preferência em um único local, evitando que os servidores/candidatos se desloquem demasiadamente para outros locais. Caso seja necessária a realização de exames em outros locais, a contratante deverá ser comunicada com antecedência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Os exames ocupacionais deverão ser previamente agendados pela contratante. Caso o servidor/candidato não possa comparecer, a Contratada deverá ser informada com antecedência mínima de 03 (três) horas, e ainda, não sendo cancelado com a antecedência exigida, não haverá ônus para a Contratante;
- f) Os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os exames médicos ocupacionais deverão ser fornecidos pela Contratada no máximo 05 dias úteis após a realização dos mesmos e entregues no Centro Administrativo da contratante no endereço Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 – Santos Dumont – Lagoa Santa – MG;
- g) As informações contidas no dossiê dos servidores/candidatos devem ser tratadas em caráter confidencial.

4 - DOS EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS

4.1. LOTE 01:

4.1.1. O exame acima tratado compreende de avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;

4.1.2. Outros exames complementares que forem solicitados a critério dos médicos e que não estão inclusos na relação de exames do contrato deverão correr às expensas do candidato, sendo que o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), só poderá ser emitido após análise destes documentos;

4.1.3. Os candidatos aprovados no concurso somente serão empossados após submetidos a exames admissionais (Exame clínico e exames complementares) e comprovada a aptidão para o cargo pretendido, com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), realizados obrigatoriamente antes que o mesmo assuma suas atividades;

4.1.4. Os exames admissionais/demissionais serão realizados de acordo com o especificado no Anexo I do Termo de Referência;

4.1.5. É obrigatória a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em 03 (três) vias, pelo médico examinador que seguirá o disposto na NR7 e conterá no mínimo:

- a) Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- b) Os riscos ocupacionais específicos existentes;
- c) Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) O nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- f) Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- g) Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

4.1.6. Os exames clínicos deverão conter o histórico clínico e ocupacional e o exame físico geral do candidato;

4.1.7. Se durante a realização do exame médico admissional o candidato for considerado inapto para o cargo aprovado no concurso público, o médico encarregado deverá elaborar relatório fundamentado para que a Contratada repasse a Contratante para que a mesma tome as providências que se façam necessárias;

4.1.8. O exame Clínico compreende:

4.1.8.1. Anamnese e exame clínico ocupacional:

- a) História Patológica Progressiva;
- b) História Ocupacional;
- c) História Social;
- d) História Familiar.

4.1.9. O exame audiométrico compreende as seguintes exigências:

- a) Ser realizado por profissional habilitado, ou seja, fonoaudiólogo reconhecido por meio de registro nos respectivos conselhos profissionais e o resultado do exame deverá ser assinado e carimbado na frente do candidato;
- b) Possuir Certificado de aprovação da eficiência da acústica da cabine;
- c) Possuir Certificado de calibração com até 01 ano de validade do audiômetro.

4.1.10. O exame de acuidade visual compreende as seguintes exigências:

- a) Ser realizado por um profissional da saúde;
- b) O exame deverá ser realizado através do equipamento próprio para acuidade visual, não sendo permitido a utilização da tabela SNELLEN.

4.1.11. O exame Eletrocardiograma (ECG) compreende as seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Ser realizado por um profissional da saúde;
- b) Seu laudo deverá ser aprovado por um cardiologista antes da liberação do ASO;
- c) O equipamento (Eletrocardiógrafo) deverá ser calibrado anualmente.

4.1.12. O exame eletroencefalograma (EEG) compreende as seguintes exigências:

- a) Ser realizado por um profissional da saúde;
- b) O laudo deverá ser aprovado por um Neurologista antes da liberação do ASO;
- c) O equipamento (Eletroencefalógrafo) deverá ser calibrado anualmente.

4.1.13 – O exame RAIO X do Tórax compreende as seguintes exigências:

- a) Médico Radiologista com Título de Especialista e com capacitação e/ou certificação na Classificação Radio-lógica da OIT;
- b) Relatório de testes de constância;
- c) Medidas radiométricas do equipamento e da sala de exame;
- d) Medidas de Radiações de Fuga;
- e) Dosímetros individuais;
- f) Registro no Conselho Regional de Medicina específico para Radiologia;
- g) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde –CNES;
- h) O laudo deverá ser no padrão OIT;
- i) O equipamento de RAIO X deverá ser de no mínimo de 500 mA conforme padrão OIT.

5 - DOS EXAMES PERIÓDICOS

5.1. Os exames médicos periódicos serão realizados conforme os seguintes intervalos de tempo:

- a) Bienal, para os servidores com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;
- b) Anual, para os servidores com idade acima de quarenta e cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Anual ou em intervalos menores, para os servidores expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para os portadores de doenças crônicas.

5.2. A Contratante irá programar a submissão dos servidores à avaliação clínica e aos exames laboratoriais especificados no Anexo I deste Termo de Referência;

5.3. Os servidores expostos a outros riscos à saúde poderão ser submetidos a exames complementares previstos em normas de saúde, a critério da administração e/ou por solicitação médica, quando da avaliação médica e sujeitos à dotação orçamentária e, conseqüentemente aditamento de contrato;

5.4. Caso não seja possível realizar exames complementares, o ASO será emitido com ressalva;

5.5. Caso o servidor não queira se submeter aos exames periódicos deverá, expressamente, assinar termo de recusa, o qual será emitido pela Contratante;

5.6. O quantitativo de servidores poderá variar, de acordo com vacâncias ou provimentos eventuais.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 Os prazos de vigências dos contratos serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme preconiza o artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. LOTES 01 e 02:

- a) Disponibilização de Médico do Trabalho, devidamente registrados no CRM-MG para realização/solicitação dos exames;
- b) Cumprir com os prazos de entrega pactuados;
- c) Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- d) Atendimento à Legislação Previdenciária bem como as Normas Regulamentadoras exigidas pela Portaria 3214/78 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;
- e) Executar rigorosamente o objeto contratado, em todos os seus termos e condições dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com aplicação das penalidades contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo Município, quanto à execução dos serviços;
- g) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- h) Apresentar sempre que solicitado pelo Município, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistros, transporte, carga, descarga, armazenamento e outros resultantes deste fornecimento;
- j) Os empregados da(s) empresa(s) contratada(s) não terão nenhum vínculo empregatício com o Município, sendo de exclusiva responsabilidade daquela(s) as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigentes e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da prestação dos serviços.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. LOTES 01 e 02:

- a) Designar formalmente profissional técnico especializado, do quadro efetivo do Município para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- b) Disponibilizar os recursos necessários para atividade de fiscalização;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, objeto deste Edital;
- d) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato e forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;
- e) Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no contrato;
- f) Ao Município fica assegurado o direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época de sua execução, depois de notificada do ato à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9 - DAS FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. LOTE 01 e LOTE 02:

- a) Os pagamentos serão efetuados pelo Município a Contratada, mensalmente, em até 30 dias corridos, após a aceitação dos serviços pela secretaria requisitante, mediante a apresentação da fatura com o fechamento mensal dos exames/serviços realizados, no qual devem estar devidamente relacionados todos os servidores/candidatos atendidos;
- b) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos/serviços e emissão de Nota Fiscal;
- c) Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;
- d) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

9.2. As despesas decorrentes de viagens, transportes e reprografia relacionados com a execução do objeto contratual será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. Ficam a cargo da CONTRATADA todas as despesas com reprografia dos relatórios elaborados ao longo dos trabalhos.

10 - DA GARANTIA

10.1 A empresa contratada fica obrigada dar garantia dos trabalhos decorrentes de erros ou omissões de informações, que possam ser identificados posteriormente à conferência e o “aceite” nos documentos, durante a vigência contratual, sem qualquer ônus para o Município.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão, através da Coordenação de Recursos Humanos e setor de Segurança e Medicina do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A Secretaria Municipal de Gestão poderá realizar vistorias em qualquer época, emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, se a partir das vistorias concluir-se por pareceres de avaliação física-funcional desfavorável e de avaliação técnica desfavorável, a unidade contratada será obrigada a corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Gestão, por ocasião da verificação.

12.2. O parecer desfavorável poderá acarretar sanções previstas no contrato, a serem aplicadas pela Secretaria Municipal de Gestão de acordo com o grau de não conformidade constatado, cuja reincidência ou persistência poderá resultar em rescisão do contrato.

12.3. Caso a contratada solicite revisão dos preços dos serviços, a mesma se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de realinhamento de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente.

12.4 - O não cumprimento do estabelecido no edital acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.

13 - DOS ANEXOS

13.1 Anexo "A" do Termo de Referência – Relação contendo os quantitativos de exames admissionais e periódicos, separados por situação de “Concurso Público 001/2012”, “Processo Seletivo Simplificado da Saúde 001/2015”, e “Servidores Ativos no Quadro Funcional Atual”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO A - DO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DE QUANTITATIVO DE EXAMES ADMISSIONAIS / DEMISSIONAIS / PERIÓDICOS

Quantitativo de Exames Admissoniais Concurso Público 001/2012			
Cargos	Vagas restantes	Classificados restantes	Exames solicitados
Advogado	02	98	Clinico
Agente de Serviços Escolares	0	43	Clinico
Agente Municipal de trânsito	12	02	Clinico
Analista Administrativo	05	07	Clinico
Analista Ambiental	0	15	Clinico
Analista de Mídias Publicitárias e Marketing	0	11	Clinico
Analista de Políticas de Fomento ao Desenvolvimento Turístico	0	30	Clinico
Analista de Políticas de Proteção ao Patrimônio Histórico	01	37	Clinico
Analista de Sistemas	02	01	Clinico
Arquiteto	03	72	Clinico
Assistente Social	04	12	Clinico
Auditor Fiscal da Receita Municipal	04	06	Clinico
Auxiliar Funerário	06	14	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Biólogo	01	27	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Bombeiro Hidráulico	01	11	Clinico + Audiometria
Cirurgião Dentista – Endodontista	01	04	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Cirurgião Dentista – Geral	07	56	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Contador	03	18	Clinico
Economista	01	03	Clinico
Educador em Saúde	0	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Enfermeiro	04	117	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Engenheiro Agrimensor	01	04	Clinico + Audiometria
Engenheiro Agrônomo	0	19	Clinico + Audiometria
Engenheiro Ambiental	01	30	Clinico + Audiometria
Engenheiro Civil	03	23	Clinico + Audiometria
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	06	Clinico + Audiometria
Engenheiro Eletricista	0	18	Clinico + Audiometria
Farmacêutico Bioquímico	0	14	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Fiscal de Obras	06	07	Clinico
Fiscal de Posturas	07	53	Clinico
Fiscal de Transportes	07	04	Clinico
Fiscal de Vigilância Sanitária	03	44	Clinico
Fiscal do Meio Ambiente	06	108	Clinico
Fisioterapeuta	02	21	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Fonoaudiólogo	0	05	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Jornalista	01	19	Clinico
Médico Cirurgião Geral	01	03	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Clínico	03	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Endocrinologista	0	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Ginecologista	02	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Otorrinolaringologista	01	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Pediatra	04	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Psiquiatra	06	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Urologista	01	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Motorista	39	112	Clinico + Audiometria + EEG+ECG + Acuidade Visual+ Glicemia + Avaliação Oftalmológica Completa
Nutricionista	01	34	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Operador de Máquinas	05	05	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + EEG + ECG + Acuidade Visual + Avaliação Oftalmológica Completa
Procurador da Fazenda	01	13	Clinico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor A - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	0	99	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Professor B - Séries Finais do Ensino Fundamental e Eja – Artes	02	16	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Professor B - Séries Finais do Ensino Fundamental e Eja – Ciências	01	02	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Professor B - Séries Finais do Ensino Fundamental e Eja - Educação Física	05	06	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Professor B - Séries Finais do Ensino Fundamental e Eja - Ensino Religioso	0	01	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Professor B - Séries Finais do Ensino Fundamental e Eja – Geografia	02	10	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Professor B - Séries Finais do Ensino Fundamental e Eja – História	01	26	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Professor B - Séries Finais do Ensino Fundamental e Eja – Matemática	02	17	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Professor B - Séries Finais do Ensino Fundamental e Eja – Português	0	16	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Psicólogo	0	118	Clinico
Relações Públicas	0	06	Clinico
Secretário Escolar	05	20	Clinico
Servente Escolar	06	379	Clinico + Hemograma + Glicemia + Fezes e Urina Rotina
Serviços Gerais (30 Horas)	29	404	Clinico + Audiometria
Soldador	0	03	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + ALA-U + Espirometria + Raio X Torax + Acuidade visual
Técnico Audiovisual	01	04	Clinico
Técnico de Laboratório	01	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Técnico em Edificações	01	01	Clinico + Audiometria
Técnico em Enfermagem (40 Horas)	01	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Técnico em Informática	06	15	Clinico + Audiometria
Técnico em Segurança do Trabalho	0	03	Clinico + Audiometria
Terapeuta Ocupacional	0	30	Clinico

Quantitativo de Exames Admissionais Processo Seletivo Simplificado da Saúde 001/2015

Cargos	Vagas restantes	Classificados restantes	Exames solicitados
Agente de Combate às Endemias	22	97	Clinico + Hemograma + Glicemia + Fezes e Urina Rotina
Agente Comunitário de Saúde	51	205	Clinico + Hemograma + Glicemia + Fezes e Urina Rotina
Técnico de Enfermagem	62	70	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia+ Anti Hbs
Técnico de Laboratório	09	08	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Técnico de Saúde Bucal	06	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia+ Anti Hbs
Técnico em Radiologia	01	08	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Auxiliar de Saúde Bucal	13	04	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia+ Anti Hbs
Assistente Social	01	16	Clinico
Educador Físico	08	31	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Enfermeiro da Família e Comunidade	17	424	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia+ Anti Hbs
Enfermeiro	12	159	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Fisioterapeuta	06	57	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Fonoaudiólogo	04	34	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Nutricionista	06	123	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Psicólogo	13	185	Clinico
Terapeuta Ocupacional	03	27	Clinico
Cirurgião Dentista – Atendimento Especial	02	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Cirurgião Dentista – Bucomaxifacial	0	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Cirurgião Dentista – Endodontia	0	06	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Cirurgião Dentista – Periodontia	01	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Cirurgião Dentista – Prótese	01	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	15	74	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico	02	09	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Angiologista	02	04	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Cardiologista	02	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico Clínico	03	06	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Dermatologista	01	08	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico da Família e Comunidade	10	36	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Infectologista	01	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Ortopedista	03	03	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Psiquiatra	06	03	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Médico Urologista	01	03	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs

Quantitativo de Exames Periódicos Servidores Ativos do Quadro Funcional Atual

Vínculo	Cargo	Quantidade	Exames solicitados
Efetivo/Concursado	Auxiliar de Serviços Gerais	90	Clinico + Audiometria
Efetivo/Concursado	Auxiliar de Gabinete Apostilado	01	Clinico
Efetivo/Concursado	Analista de Políticas e Sistemas de Saúde	02	Clinico
Efetivo/Concursado	Assistente Social	11	Clinico
Efetivo/Concursado	Analista de Mídias Publicitárias e Marketing	01	Clinico
Efetivo/Concursado	Agente Comunitário de Saúde	60	Clinico + Hemograma + Glicemia + Fezes e Urina Rotina
Efetivo/Concursado	Agente de Combate às Endemias	36	Clinico + Hemograma + Glicemia + Fezes e Urina Rotina
Efetivo/Concursado	Analista de Políticas de Fomento ao Desenvolvimento Turístico	01	Clinico
Efetivo/Concursado	Assessor Técnico Apostilado	05	Clinico
Efetivo/Concursado	Arquiteto	02	Clinico
Efetivo/Concursado	Agente Administrativo	230	Clinico
Efetivo/Concursado	Auxiliar de Consultório Dentário PSF	08	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Auxiliar em Saúde Bucal	17	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Agente de Serviços Escolares	104	Clinico
Efetivo/Concursado	Advogado	03	Clinico
Efetivo/Concursado	Analista Ambiental	01	Clinico
Efetivo/Concursado	Analista de Políticas Culturais	01	Clinico
Efetivo/Concursado	Auditor Fiscal da Receita Municipal	02	Clinico
Efetivo/Concursado	Auxiliar de Enfermagem PSF	15	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Bibliotecário	02	Clinico + Audiometria
Efetivo/Concursado	Bombeiro Hidráulico	02	Clinico + Audiometria
Efetivo/Concursado	Cirurgião Dentista Geral	06	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Cirurgião Dentista Estomatologista	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Chefe de Departamento Apostilado	01	Clinico
Efetivo/Concursado	Chefe de Divisão Apostilado	03	Clinico
Efetivo/Concursado	Coordenador de Enfermagem Apostilado	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Contador	01	Clinico
Efetivo/Concursado	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – PSF	12	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Cirurgião Dentista Endodontista	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Diretor Escolar I Apostilado	09	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Diretor Escolar II Apostilado	01	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Eletricista (em extinção)	03	Clinico + Audiometria
Efetivo/Concursado	Encarregado (em extinção)	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Efetivo/Concursado	Enfermeiro	08	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Efetivo/Concursado	Educado em Saúde	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Efetivo/Concursado	Encarregado de Setor Apostilado	11	Clinico
Efetivo/Concursado	Engenheiro Agrônomo	01	Clinico + Audiometria
Efetivo/Concursado	Engenheiro Civil	07	Clinico + Audiometria
Efetivo/Concursado	Engenheiro Eletricista	01	Clinico + Audiometria
Efetivo/Concursado	Enfermeiro PSF	20	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Fiscal Apostilado	02	Clinico
Efetivo/Concursado	Farmacêutico Bioquímico	03	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Fonoaudiólogo	04	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Efetivo/Concursado	Fiscal de Obras	06	Clinico
Efetivo/Concursado	Fiscal do Meio Ambiente	03	Clinico
Efetivo/Concursado	Fiscal de Posturas	03	Clinico
Efetivo/Concursado	Fiscal de Rendas	05	Clinico
Efetivo/Concursado	Fiscal de Transportes	08	Clinico
Efetivo/Concursado	Fiscal de Vigilância Sanitária	04	Clinico
Efetivo/Concursado	Fisioterapeuta	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Efetivo/Concursado	Jornalista	01	Clinico
Efetivo/Concursado	Médico Pediatra	04	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Médico Psiquiatra	06	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Médico Cardiologista		Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Médico Ortopedista	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Médico Clínico	12	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Médico Veterinário	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Médico Dermatologista	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Médico PSF	12	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Médico Endocrinologista	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Médico Neurologista	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Médico Cirurgião Geral	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Médico Ginecologista	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Motorista	119	Clinico + Audiometria + EEG+ECG + Acuidade Visual+ Glicemia + Avaliação Oftalmológica Completa
Efetivo/Concursado	Nutricionista	07	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia
Efetivo/Concursado	Operador de Máquinas	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + EEG + ECG + Acuidade Visual + Avaliação Oftalmológica Completa
Efetivo/Concursado	Psicólogo	32	Clinico
Efetivo/Concursado	Pedagogo	22	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Psicopedagogo	01	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Pedreiro	05	Clinico + Hemograma + Glicemia + Fezes e Urina Rotina
Efetivo/Concursado	Pintor	02	Clinico + Hemograma + Glicemia + Fezes e Urina Rotina
Efetivo/Concursado	Professor A	374	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Efetivo/Concursado	Professor B – Matemática	16	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Professor B – Português	16	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Professor B –História	09	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Professor B –Geografia	09	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Professor B –Ciências	09	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Professor B – Educação Física	24	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Professor B – Inglês	05	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Professor B – Artes	03	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Professor B – Ensino Religioso	03	Clinico + Audiometria + Acuidade visual + Exame Fonoaudiológico
Efetivo/Concursado	Relações Públicas	01	Clinico
Efetivo/Concursado	Secretário Municipal Apostilado	03	Clinico
Efetivo/Concursado	Servente Escolar	79	Clinico + Hemograma + Glicemia + Fezes e Urina Rotina
Efetivo/Concursado	Serviços Gerais	226	Clinico + Audiometria
Efetivo/Concursado	Soldador	01	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia + ALA-U + Espirometria + Raio X Torax + Acuidade visual
Efetivo/Concursado	Secretário Escolar	15	Clinico
Efetivo/Concursado	Técnico Apostilado	01	Clinico
Efetivo/Concursado	Técnico em Contabilidade	01	Clinico
Efetivo/Concursado	Técnico em Informática	04	Clinico
Efetivo/Concursado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Clinico
Efetivo/Concursado	Terapeuta Ocupacional	06	Clinico
Efetivo/Concursado	Técnico em Laboratório	12	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia+ Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Técnico em Enfermagem	51	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia+ Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Técnico em Saúde Bucal	02	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia+ Anti Hbs
Efetivo/Concursado	Técnico em Higiene Dental do PSF	04	Clinico + Audiometria + Hemograma + Glicemia+ Anti Hbs
Reserva Técnica de Exames Demissionais			
Quantidade		Exames solicitados	
500		Clinico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 075/2016
Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL HABILITADO EM MEDICINA DO TRABALHO (MÉDICO DO TRABALHO) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	S	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Médica de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de perícias médicas quanto à homologação de atestados médicos, concessão e homologação de licenças médicas para tratamento da própria saúde e por doença da família, acidente de trabalho, readaptação funcional, participação em juntas médicas, bem como acompanhamento e controle de causas médicas de absenteísmo, e demais demandas correlatas que surgirem durante a vigência do contrato		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ _____, ____ (por extenso).					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 02					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, RETORNO DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO DOS SERVIDORES ATIVOS NO QUADRO FUNCIONAL DESTA PREFEITURA					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	6.262	un.	Exame clínico		
02	3.414	un.	Audiometria		
03	2.410	un.	Hemograma		
04	2.711	un.	Glicemia		
05	1.278	un.	Anti HBS		
06	238	un.	EEG		
07	238	un.	ECG		
08	04	un.	ALA-U		
09	507	un.	Acuidade Visual		
10	863	un.	Fezes		
11	694	un.	Exame Fonoaudiológico		
12	238	un.	Avaliação Oftalmológica Completa		
13	863	un.	Urina rotina		
14	04	un.	Espirometria		
15	04	un.	Raio X de Tórax		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ _____, ____ (por extenso).					

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 075/2016
Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2016

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 075/2016
Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2016

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL HABILITADO EM MEDICINA DO TRABALHO (MÉDICO DO TRABALHO) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS .: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 075/2016
Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2016

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL HABILITADO EM MEDICINA DO TRABALHO (MÉDICO DO TRABALHO) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS .: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 075/2016
Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2016

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do
Documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as
penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro
Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação
vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a
quaisquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º deste artigo, estando apta a
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS .: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Gestão, Sra. XXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXX SSP/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX**, CONTRATADA, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da Licitação na Modalidade de: Pregão nº 043/2016 em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, de 04/07/2006, têm entre si, em conformidade com o Processo de Licitatório nº 075/2016 justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL HABILITADO EM MEDICINA DO TRABALHO (MÉDICO DO TRABALHO) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do Edital referenciado.

1.2. LOTE 01:

1.2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Médica de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de perícias médicas quanto à homologação de atestados médicos, concessão e homologação de licenças médicas para tratamento da própria saúde e por doença da família, acidente de trabalho, readaptação funcional, participação em juntas médicas, bem como acompanhamento e controle de causas médicas de absenteísmo, e demais demandas correlatas que surgirem durante a vigência do contrato.

1.3. LOTE 02:

1.3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Médica de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, retorno de função e periódicos, dos candidatos aprovados em concursos públicos e/ou processos seletivos promovidos pela administração municipal, bem como dos servidores ativos no quadro funcional desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.4. A Contratada se responsabilizará pela realização dos exames médicos previstos na NR7, Portaria 24, de 29/12/1994 do Ministério do Trabalho, conforme requisitado pela Contratante.

Parágrafo Único. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta do fornecedor, o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Gestão, através da Coordenação de Recursos Humanos**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2 A **Secretaria Municipal de Gestão, através da Coordenação de Recursos Humanos** do **CONTRATANTE** atuará como Gestor deste Contrato.

§3º - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5. A execução do serviço objeto deste Contrato serão dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.

3.6. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindí-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Décima.

3.7. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência **do objeto** deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

3.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA**, ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

3.9. A aquisição do serviço licitado, ora contratado que será executado diretamente por profissionais do estabelecimento da **CONTRATADA**.

3.10. Para os efeitos de contrato consideram-se profissionais do próprio estabelecimento CONTRATADO o profissional que tenha vínculo de emprego com a **CONTRATADA**.

3.11. Estão nos custos dos serviços, incluindo materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.12. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Gestão, através da Coordenação de Recursos Humanos, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativa e quantitativa e consequente aceitação.

3.14. **LOTE 01:**

a) Solicitação e realização de exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudanças de função e periódicos dos servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

municipais. Os exames laboratoriais necessários serão realizados pela empresa vencedora do LOTE 02.

b) Acompanhamento e controle das causas médicas de absenteísmo, bem como:

b.1) Análise e Validação de atestados médicos;

b.2) Pedidos Readaptações Funcionais;

b.3) Pedidos de Licença para acompanhamento de pessoa da família

c) Eventual participação como assistente técnico em perícias designadas judicialmente, caso necessário, bem como participação em juntas médicas.

d) Elaboração do Relatório Mensal das atividades realizadas.

e) Arquivamento dos prontuários médicos dos servidores e manutenção dos arquivos pelo prazo previsto em lei (20 anos após o desligamento do mesmo).

f) Elaboração do Relatório Final, a ser entregue à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa antes do término de vigência do Contrato.

g) O Médico do Trabalho irá atuar em dois dias úteis da semana, pré-determinados com a Coordenação de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão, no horário de 08hs às 17hs. Em caso da empresa não possuir sede na cidade de Lagoa Santa, a mesma deverá atuar nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (Centro Administrativo Municipal); havendo sede da empresa em Lagoa Santa, o Médico do Trabalho deverá atuar 01 (um) dia na semana no Centro Administrativo Municipal e 01 (um) dia na sede da empresa.

3.15. LOTE 02:

a)

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
01	6.262	un.	Exame clínico
02	3.414	un.	Audiometria
03	2.410	un.	Hemograma
04	2.711	un.	Glicemia
05	1.278	un.	Anti HBS
06	238	un.	EEG
07	238	un.	ECG
08	04	un.	ALA-U
09	507	un.	Acuidade Visual
10	863	un.	Fezes
11	694	un.	Exame Fonoaudiológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
12	238	un.	Avaliação Oftalmológica Completa
13	863	un.	Urina rotina
14	04	un.	Espirometria
15	04	un.	Raio X de Tórax

3.15.1. CONDIÇÕES GERAIS – LOTE 02:

- a) Os exames médicos ocupacionais deverão ser realizados na sede da empresa contratada ou em outro local por ela designado, desde que não ultrapasse um raio de 50 km a partir do centro do município de Lagoa Santa. O local de realização dos exames deve obrigatoriamente manter sempre as mesmas condições exigidas pela NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). A exigência se faz em virtude de se assegurar aos servidores/candidatos uma condição melhor de acesso aos locais de realização dos exames visando diminuir os custos com deslocamentos;
- b) A programação de realização de exames será emitida pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão e devidamente enviada para a Contratada;
- c) Os exames somente poderão ser realizados pela Contratada mediante a apresentação da Guia de Encaminhamento emitida pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão;
- d) A empresa contratada deverá estar plenamente aparelhada para que os exames constantes dos serviços objeto deste Termo de Referência sejam realizados de preferência em um único local, evitando que os servidores/candidatos se desloquem demasiadamente para outros locais. Caso seja necessária a realização de exames em outros locais, a contratante deverá ser comunicada com antecedência;
- e) Os exames ocupacionais deverão ser previamente agendados pela contratante. Caso o servidor/candidato não possa comparecer, a Contratada deverá ser informada com antecedência mínima de 03 (três) horas, e ainda, não sendo cancelado com a antecedência exigida, não haverá ônus para a Contratante;
- f) Os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os exames médicos ocupacionais deverão ser fornecidos pela Contratada no máximo 05 dias úteis após a realização dos mesmos e entregues no Centro Administrativo da contratante no endereço Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 – Santos Dumont – Lagoa Santa – MG;
- g) As informações contidas no dossiê dos servidores/candidatos devem ser tratadas em caráter confidencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.16. DOS EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS:

3.16.1. LOTE 01:

3.16.1.1. O exame acima tratado compreende de avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;

3.16.1.2. Outros exames complementares que forem solicitados a critério dos médicos e que não estão inclusos na relação de exames do contrato deverão correr às expensas do candidato, sendo que o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), só poderá ser emitido após análise destes documentos;

3.16.1.3. Os candidatos aprovados no concurso somente serão empossados após submetidos a exames admissionais (Exame clínico e exames complementares) e comprovada a aptidão para o cargo pretendido, com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), realizados obrigatoriamente antes que o mesmo assuma suas atividades;

3.16.1.4. Os exames admissionais/demissionais serão realizados de acordo com o especificado no Anexo I do Termo de Referência;

3.16.1.5. É obrigatória a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em 03 (três) vias, pelo médico examinador que seguirá o disposto na NR7 e conterá no mínimo:

- a) Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- b) Os riscos ocupacionais específicos existentes;
- c) Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) O nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- e) Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- h) Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- i) Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

3.16.1.6. Os exames clínicos deverão conter o histórico clínico e ocupacional e o exame físico geral do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.16.1.7. Se durante a realização do exame médico admissional o candidato for considerado inapto para o cargo aprovado no concurso público, o médico encarregado deverá elaborar relatório fundamentado para que a Contratada repasse a Contratante para que a mesma tome as providencias que se façam necessárias;

3.16.1.8. O exame Clínico compreende:

3.16.1.8.1. Anamnese e exame clínico ocupacional:

- a) História Patológica Progressiva;
- b) História Ocupacional;
- c) História Social;
- d) História Familiar.

3.16.1.9. O exame audiométrico compreende as seguintes exigências:

- a) Ser realizado por profissional habilitado, ou seja, fonoaudiólogo reconhecido por meio de registro nos respectivos conselhos profissionais e o resultado do exame deverá ser assinado e carimbado na frente do candidato;
- b) Possuir Certificado de aprovação da eficiência da acústica da cabine;
- c) Possuir Certificado de calibração com até 01 ano de validade do audiômetro.

3.16.1.10. O exame de acuidade visual compreende as seguintes exigências:

- a) Ser realizado por um profissional da saúde;
- b) O exame deverá ser realizado através do equipamento próprio para acuidade visual, não sendo permitido a utilização da tabela SNELLEN.

3.16.1.11. O exame Eletrocardiograma (ECG) compreende as seguintes exigências:

- a) Ser realizado por um profissional da saúde;
- b) Seu laudo deverá ser aprovado por um cardiologista antes da liberação do ASO;
- c) O equipamento (Eletrocardiógrafo) deverá ser calibrado anualmente.

3.16.1.12. O exame eletroencefalograma (EEG) compreende as seguintes exigências:

- a) Ser realizado por um profissional da saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) O laudo deverá ser aprovado por um Neurologista antes da liberação do ASO;
- c) O equipamento (Eletroencefalógrafo) deverá ser calibrado anualmente.

3.16.1.13. O exame RAIO X do Tórax compreende as seguintes exigências:

- a) Médico Radiologista com Título de Especialista e com capacitação e/ou certificação na Classificação Radio-lógica da OIT;
- b) Relatório de testes de constância;
- c) Medidas radiométricas do equipamento e da sala de exame;
- d) Medidas de Radiações de Fuga;
- e) Dosímetros individuais;
- f) Registro no Conselho Regional de Medicina específico para Radiologia;
- g) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde –CNES;
- h) O laudo deverá ser no padrão OIT;
- i) O equipamento de RAIO X deverá ser de no mínimo de 500 mA conforme padrão OIT.

3.17. DOS EXAMES PERIÓDICOS:

3.17.1. Os exames médicos periódicos serão realizados conforme os seguintes intervalos de tempo:

- a) Bienal, para os servidores com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;
- b) Anual, para os servidores com idade acima de quarenta e cinco anos;
- c) Anual ou em intervalos menores, para os servidores expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para os portadores de doenças crônicas.

3.17.2. A Contratante irá programar a submissão dos servidores à avaliação clínica e aos exames laboratoriais especificados no Anexo I deste Termo de Referência;

3.17.3. Os servidores expostos a outros riscos à saúde poderão ser submetidos a exames complementares previstos em normas de saúde, a critério da administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e/ou por solicitação médica, quando da avaliação médica e sujeitos à dotação orçamentária e, conseqüentemente aditamento de contrato;

3.17.4. Caso não seja possível realizar exames complementares, o ASO será emitido com ressalva;

3.17.5. Caso o servidor não queira se submeter aos exames periódicos deverá, expressamente, assinar termo de recusa, o qual será emitido pela Contratante;

3.17.6. O quantitativo de servidores poderá variar, de acordo com vacâncias ou provimentos eventuais.

3.18. DA GARANTIA:

3.18.1. A empresa contratada fica obrigada dar garantia dos trabalhos decorrentes de erros ou omissões de informações, que possam ser identificados posteriormente à conferência e o “aceite” nos documentos, durante a vigência contratual, sem qualquer ônus para o Município.

3.19. A Secretaria Municipal de Gestão poderá realizar vistorias em qualquer época, emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, se a partir das vistorias concluir-se por pareceres de avaliação física-funcional desfavorável e de avaliação técnica desfavorável, a unidade contratada será obrigada a corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Gestão, por ocasião da verificação.

3.20. O parecer desfavorável poderá acarretar sanções previstas no contrato, a serem aplicadas pela Secretaria Municipal de Gestão de acordo com o grau de não conformidade constatado, cuja reincidência ou persistência poderá resultar em rescisão do contrato.

3.21. Caso a contratada solicite revisão dos preços dos serviços, a mesma se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de realinhamento de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente.

3.22. O não cumprimento do estabelecido no edital acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. LOTES 01 e 02:

4.2. Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la junto a **CONTRATANTE**, devendo este preposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.3. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do preço ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.5. Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo Município.

4.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;

4.7. Ressarcir o Município ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;

4.8. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

4.9. Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, transporte, carga e descarga, armazenamento, e outros resultantes desta execução.

4.10. Cumprir os prazos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência ou outros fixados pelo contratante, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Município;

4.11. Apresentar Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.12. Executar o serviço dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

4.13. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.14. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;

4.15. Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.16. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados na Cláusula sexta deste Contrato e no ANEXO I do Edital, conforme autorização do órgão requisitante.

4.17. Entregar os serviços de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos.

4.18. Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os serviços até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.

4.19. Disponibilização de Médico do Trabalho, devidamente registrados no CRM-MG para realização/solicitação dos exames.

4.20. Cumprir com os prazos de entrega pactuados.

4.21. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados.

4.22. Atendimento à Legislação Previdenciária bem como as Normas Regulamentadoras exigidas pela Portaria 3214/78 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.

4.23. Executar rigorosamente o objeto contratado, em todos os seus termos e condições dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com aplicação das penalidades contratuais.

4.24. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo Município, quanto à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.25. Apresentar sempre que solicitado pelo Município, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.26. Os empregados da(s) empresa(s) contratada(s) não terão nenhum vínculo empregatício com o Município, sendo de exclusiva responsabilidade daquela(s) as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigentes e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.

4.27. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da prestação dos serviços.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante (Lotes 01 e 02):

4.28. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

4.29. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

4.30. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

4.31. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

4.32. Designar formalmente profissional técnico especializado, do quadro efetivo do Município para acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.33. Disponibilizar os recursos necessários para atividade de fiscalização.

4.34. O fiscal deverá receber as etapas concluídas dos documentos, conferir e atestar a sua conformidade com as especificações dos serviços, através de “aceite”, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com as condições do item 3.17 deste Contrato, a contar da data do recebimento do mesmo.

4.35. Emitir relatório técnico das não conformidades identificadas nos documentos, fundamentando em requisitos legais e/ou neste termo de referência, e devolvê-los a contratada, mediante protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.36. A chefia imediata do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT deverá requisitar, através de e-mail, a prestação de serviço de engenharia de segurança do trabalho e informar sobre os trabalhos que deverão ser desenvolvidos, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
- 4.37. Designar formalmente profissional técnico especializado, do quadro efetivo do Município para acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 4.38. Disponibilizar os recursos necessários para atividade de fiscalização.
- 4.39. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, objeto deste Edital.
- 4.40. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato e forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- 4.41. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no contrato.
- 4.42. Ao Município fica assegurado o direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época de sua execução, depois de notificada do ato à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ____,__ (por extenso), que serão pagos mensal / parceladamente à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas:

QUADRO COM RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Município a Contratada, mensalmente, em até 30 dias corridos, após a aceitação dos serviços pela secretaria requisitante, mediante a apresentação da fatura com o fechamento mensal dos exames/serviços realizados, no qual devem estar devidamente relacionados todos os servidores/candidatos atendidos.

5.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos/serviços e emissão de Nota Fiscal.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.6. As despesas decorrentes de viagens, transportes e reprografia relacionados com a execução do objeto contratual será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. Ficam a cargo da **CONTRATADA** todas as despesas com reprografia dos relatórios elaborados ao longo dos trabalhos.

5.7. Se o serviço não for realizado conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.8. A nota fiscal deverá conter o número da ordem de serviço e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2016, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob a seguinte rubrica:

Ficha	Dotação
63	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00

7.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2016 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato terá vigência , de no máximo 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

10.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº **075/2016, Pregão nº 043/2016**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente Contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas:

CPF/MF: 000.000.000-00

CPF/MF: 000.000.000-00